



DECRETO Nº 274/2020

“Retifica o Decreto nº 129, de 04/03/2011, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Parecer 11641/2016 - COFAP e conforme o protocolado sob nº 3550/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica retificado o disposto no artigo 2º do Decreto nº 129, de 04/03/2011, que concedeu aposentadoria ao servidor **Adalberto Penteado de Carvalho**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A Aposentadoria Voluntária por Idade – com proventos mensais e proporcionais a 9132/12775 avos, estipulada em R\$ 1.358,32 (Um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), com fulcro no Art. 40, §1º, III, “b” da CF – Comum – Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade – Média das 80% maiores remunerações do servidor ADALBERTO PENTEADO DE CARVALHO.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de maio de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração